



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ERRATA. Na Portaria 048/2025. Onde se lê, "Item 01 - Ônibus com destino à Paranavaí - PR". Leia-se, "Item 02 - Ônibus com destino à Paranavaí - PR". São Manoel do Paraná, 21 de fevereiro 2025. VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal (Assinado Original).

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2025. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. Objeto: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2024. Nº PROCESSO: 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 - PMS/SP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. CONTRATADO: M IN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028. MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Indianópolis, 888, do Município de São Manoel do Paraná foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Agnaldo Trevisan, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com a Lei Municipal nº 016/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de São Manoel do Paraná, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

KARINA JESUS CAVALANTE SIQUEIRA. Resolução nº 010/2023. KELLY MONTARINI CORSI. Resolução nº 010/2023. LUIZITO ALVES DA SILVA. Resolução nº 010/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Lei de Criação Nº 016/2010. TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 09:30h, foi dada posse temporária pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Antonio Emicael Souza Gouvea, de acordo com a Lei Municipal nº 016/2010 de 05/08/2010, a Conselheira Dorotéria Maria Tameozo Balotério, suplente do município de São Manoel do Paraná, eleita no dia 01/10/2023, para um mandato de 4 anos.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025. O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 17/03/2025 às 09h00min (nove horas de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025 - PMS/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025. O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 17/03/2025 às 09h00min (nove horas de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025 - PMS/SP.

Entrada da Ata de Registro de Preços nº 15/2025 - PMS/SP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-43, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica SRP nº 15/2025 - PMS/SP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 09/2025 - PMS/SP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-43.

CICENOP. RESOLUÇÃO Nº 012/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA ASSISTORIA EXECUTIVA E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE FUNÇÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO A EMPREGADO PÚBLICO DO CICENOP.

CICENOP. RESOLUÇÃO Nº 13/2025. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo ESTATUTO DA ENTIDADE.

CICENOP. HOMOLOGAÇÃO. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, analisou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, exames, próteses e meios de locomoção (OPM), bolsas de colostomia/ostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

CICENOP. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, exames, próteses e meios de locomoção (OPM), bolsas de colostomia/ostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

CICENOP. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, exames, próteses e meios de locomoção (OPM), bolsas de colostomia/ostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

CICENOP. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, exames, próteses e meios de locomoção (OPM), bolsas de colostomia/ostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

CICENOP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, exames, próteses e meios de locomoção (OPM), bolsas de colostomia/ostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Prefeitura Municipal de São Tomé. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 11/2025. LICITAÇÃO Nº 3/2025. Pregão Nº 1/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ. CONTRATADO: Tonelli Livraria e Papelaria Eireli-ep. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 14.338,34, justificado pela alteração do número de alunos e professores inicialmente previstos, resultando na necessidade de aquisição de mais materiais, conforme disposto na cláusula VIGÉSIMA SETIMA do contrato original e artigo 124 da Lei 14.133/2021. Assim o valor total do contrato atualizado será de R\$ 17.794,95.

Prefeitura Municipal de São Tomé. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 7/2025. LICITAÇÃO Nº 11/2025. Processo dispensa Nº 5/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ. CONTRATADO: ALIMENTÍCIOS POLÍETA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos por lei, em função do reajustamento de preço dos itens abaixo relacionados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Conforme disposto na cláusula sexta do contrato original e artigo 124 da Lei 14.133/2021. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde à soma dos preços verificados de acordo com as Notas Fiscais de Compra apresentadas pelo Contratado, assim de acordo com o registro demonstrativo de valor do contrato original está atualizado para R\$ 1.303.234,76.

Prefeitura Municipal de São Tomé. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA. O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGESEME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 125/05, 40/2014 e 155/2010, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir descritos, objetivando obter o melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 3878/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

AUDIÊNCIA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de São Tomé-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei 141/2012 Art. 36º § 5º, convidam os munícipes para participarem da 3ª audiência Pública da Saúde do exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomé. DECRETO Nº 1.315/2025. NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Prefeitura Municipal de São Tomé. NÃO GOVERNAMENTAL. Escola Especial Renascença - APAE. Titular: Simoni Sora Pelto.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Comissão Eleitoral. Presidente: Sella Barbosa Vieira. Membro Governamental: Aline Cocoli Selcanton.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr. RESOLUÇÃO Nº 01 de 07 de Fevereiro de 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr. Bloco de Proteção Social Básica (SUAS): Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS; Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr. Bloco da Proteção Social Básica - PROCAD SUAS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 3879/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 3880/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. DECRETO Nº 1317/2025. SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Prefeito do Município de São Tomé é o Presidente da Câmara Municipal, convidam os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Japurá. Inelegibilidade de Licitação nº 2/2025. Processo Administrativo nº 12/2025. Município de Japurá-PR. SECRETARIA DE ESPORTES.

Prefeitura Municipal de Japurá. 3.10 - Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/eletrodomésticos serão por conta do contratado. 3.11 - Prestação adicional de serviços no prazo de 24 horas.

Prefeitura Municipal de Japurá. 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e/ou execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA Nº 090/2025. ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA Nº 091/2025. ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. Notificação nº 01/2025. Japurá-PR, 21 de fevereiro de 2025. NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. DECRETO Nº 020/2025. SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. DECRETO 021/2025. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. DECRETO Nº 019/2025. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. Art. 4º. Todas as obras deverão estar prontas e em funcionamento para liberação do loteamento.

Prefeitura Municipal de Japurá. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. PROCESSO INELEGIBILIDADE Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. PROCESSO INELEGIBILIDADE Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
PORTARIA Nº 093/2025
ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
PORTARIA Nº 092 / 2025
ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 038 - PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 038 - PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
ERRATA
Na Publicação efetuada neste Veículo de Comunicação, em sua Edição de nº 9313, do dia 08 de novembro de 2024, na página B-1, no que se refere a Resolução nº 002/2024, o correto é o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
Ementa: Dispõe sobre a convocação de aprovados, em virtude da realização do Concurso Público para o Município de Guaporema - Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Documentos para Contratação junto a Prefeitura Municipal de Guaporema:
✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
RESOLUÇÃO Nº 002/2024
Ementa: Dá nova redação aos artigos 41, VII, 192 incisos I e II, 193 §§ 1º, 2º, 3º e 194 incisos I e II, do Regimento Interno do Poder Executivo Municipal de Guaporema, para promover adequações em relação ao julgamento das Contas. Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Art. 3º - O art. 193, §§ 1º, 2º e 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaporema, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 193 - Fim do prazo para consulta pública, a Comissão de Finanças e Orçamento notificará o órgão responsável pelas contas em análise, para que, quando possível, apresente defesa e eventuais requerimentos, no prazo de quinze dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Art. 54º - Durante a sessão, após anunciada a matéria objeto do julgamento das contas, o interessado terá o prazo de 20 (vinte) minutos para expor o seu ponto de vista, sendo que, após o término deste prazo, o Presidente da Comissão Especial convocará o autor para expor o seu ponto de vista, sendo que, após o término deste prazo, o Presidente da Comissão Especial convocará o autor para expor o seu ponto de vista, sendo que, após o término deste prazo, o Presidente da Comissão Especial convocará o autor para expor o seu ponto de vista...

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, alterando totalmente os artigos 41, VII, 192, I, e II, 193 §§ 1º, 2º e 3º e 194, I, alíneas 'a' e 'b' e inciso II, alínea 'a' e 'b' do Regimento Interno.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/11/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
1º TERMO ADITIVO ACRESCIMTO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82034 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA MARCOS ROBERTO ANTELA - EPP, POR OBJETO Adição de bens materiais, com entrega de materiais e materiais de limpeza, em atendimento ao Edital nº 001/2024, de licitação de bens materiais e materiais de limpeza, em atendimento ao Edital nº 001/2024, de licitação de bens materiais e materiais de limpeza, em atendimento ao Edital nº 001/2024, de licitação de bens materiais e materiais de limpeza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO
É o objeto o Foro da Comarca de Cidade Guatubá, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de contrato, que não possam ser resolvidos por via conciliatória, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Justas e contras justas, firma-se este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Guaporema, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
1º TERMO ADITIVO ACRESCIMTO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72034 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA GUOMAR CASSIANO DORNES - ME, POR OBJETO Adição de bens materiais, com entrega de materiais e materiais de limpeza, em atendimento ao Edital nº 001/2024, de licitação de bens materiais e materiais de limpeza, em atendimento ao Edital nº 001/2024, de licitação de bens materiais e materiais de limpeza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
É o objeto o Foro da Comarca de Cidade Guatubá, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de contrato, que não possam ser resolvidos por via conciliatória, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Justas e contras justas, firma-se este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Guaporema, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas, no portal da BLL (http://bll.com.br) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição local e de materiais e materiais de limpeza, filamentos, óleos lubrificantes e demais fluidos necessários para manutenção de veículos e maquinários pertencentes ao patrimônio público municipal de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br) bem como no portal da BLL (http://bll.com.br). Matéria informadas poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3684 1206.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3498/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) SANDY EMANUELE DA SILVA VANDERME, portador (a) de Cédula de Identidade com R.G. sob nº 10.161.144-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3499/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) ANDRÉAS CARDOSO DE MARIQUE, portador (a) de Cédula de Identidade com R.G. sob nº 10.745.907-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3502/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03/02/2025 o (a) Sr. (a) VANDA DOMINGOS DA SILVA, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 5.887.558-5 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3501/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03/02/2025 o (a) Sr. (a) MARIO CARDOSO, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 3.338.925-8 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Chefe de Divisão de Projetos Profissionais, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3500/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03/02/2025 o (a) Sr. (a) SUZANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 8.980.715-8 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Chefe de Divisão de Projetos com Crianças e Adolescentes, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3505/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03/02/2025 o (a) Sr. (a) IARA MENEZES RIBEIRO LEITE, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 9.279.558-6 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Chefe do Departamento de Triagem, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3504/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03/02/2025 o (a) Sr. (a) GEMMY DE GASPERIN, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 10.111.450-3 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Secretário de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
Decreto nº 3503/2025.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.
Determino:
Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03/02/2025 o (a) Sr. (a) JOSE CARLOS RODRIGUES, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 8.058.421-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Chefe da Divisão de Detran, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI. RESOLUÇÃO Nº 06/2025. Súdima: Aprova o Plano de Contingência para período Pré-Epidêmico e Epidêmico da dengue de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI. RESOLUÇÃO Nº 05/2025. Súdima: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Indianópolis - 6º Bimestre/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI. RESOLUÇÃO Nº 022/2024. Súdima: Aprova o Demonstrativo das Ações do 3º Quadrimestre de 2024, para Audiência Pública.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI. RESOLUÇÃO Nº 03/2025. Súdima: Aprova o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Janeiro a dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI. RESOLUÇÃO Nº 02/2025. Súdima: Aprova o Demonstrativo da Despesa Total do Órgão - Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI. RESOLUÇÃO Nº 01/2025. Súdima: Aprova o Demonstrativo da Despesa Total do Órgão - Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 019/2025. Súdima: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Tabela de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Alterações Ad Cronogram. Desembolso. Tabela de alterações e tabelas de cotas de receitas.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. Termo de rescisão do Termo de Fomento nº 07/2024 firmado entre o Município de Indianópolis e a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Indianópolis.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. Termo de rescisão do Termo de Fomento nº 072/2024 firmado entre o Município de Indianópolis e a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Indianópolis.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 026/2025. Súdima: Dispõe sobre o "PONTO FACULTATIVO", considerando o feriado de Carnaval no dia 03 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº. 002/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA - Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Interdisciplinar às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 2º semestre de 2024 no município de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI. RESOLUÇÃO Nº. 002/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Indianópolis, no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - FMID, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº. 003/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, referente ao 2º semestre de 2024 no município de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI. RESOLUÇÃO Nº. 003/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e Idoso de Indianópolis - APMI de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº. 004/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI. RESOLUÇÃO Nº. 004/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMID, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº. 005/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e Idoso de Indianópolis - APMI de Indianópolis - Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI. RESOLUÇÃO Nº. 005/2025. Súdima: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e Idoso de Indianópolis - APMI de Indianópolis - Estado do Paraná.



